

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA
PRESENCIAL

São convocados os cooperados da *Cooperativa de Crédito Sicoob Uni Sul MS*, com o nome fantasia de *Sicoob Uni Sul MS*, sediada à Rua Oliveira Marques, Nº2020, Centro ,CEP: 79.805-021, Dourados (MS), para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária, que se realizará na modalidade presencial no dia 11 de abril de 2025 – sexta-feira, no auditório da Associação Médica da Grande Dourados, situada na rua Maria Cristina Marques, n.º 18, bairro: Altos do Indaiá, Dourados-MS, CEP: 79823-515, às 18h em primeira convocação, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos associados em condições de votar, ou em segunda convocação às 19h, com a presença mínima de metade mais um dos associados em condições de votar ou, ainda, em terceira e última convocação às 20h, com a presença de, no mínimo, 10 (dez) associados em condições de votar, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- I. *em Assembleia Geral Extraordinária*, para atualizar integralmente seu Estatuto (Lei nº 5.764/71, Arts. 45 e 46, I; LC nº 130/2009, Art. 1º, § 1º e Art. 12, II; BCB/SISORF/Modelos/8.20.010/026, Itens 3 e 5.1):
 - a) ao *estatuto-padrão Sicoob*, conforme CCS – CIC nº 1.308 de 4/11/2024, nos exatos termos expressos na grade '*de/para*' publicada para conhecimento dos associados;
 - b) atos decorrentes, sistematização e consolidação.
- II. *em Assembleia Geral Ordinária*:
 - a) prestação de contas dos órgãos de administração – 2024 (Lei nº 5.764/71, Art. 44, I);
 - b) do resultado financeiro – 2024: destinação e fórmula de cálculo (Lei nº 5.764/71, Art. 44, II, e da LC nº 130/2009, Art. 8º);
 - c) remuneração dos membros dos órgãos sociais (Lei nº 5.764/71, Art. 44, IV, e LC nº 130, Art. 5º, § 7º);
 - d) Políticas:
 - 1) Institucional de Sucessão de Administradores (LC nº 130/2009, Art. 12, IX; RCMN nº 4.878/2020, Art. 1º e 4º, § 2º);
 - 2) de Remuneração de Administradores (LC nº 130/2009, Art. 5º, § 7º, RCMN nº 5.177/2024, Art. 1º e 31);
 - 3) Institucional de Controles Internos e Conformidade (RCMN nº 4.595/2017, Art. 4º);
 - e) recursos de cooperados por desligamento, se houver (Lei nº 5.764/71, Art. 34, Parágrafo único);
 - f) plano de atividades – 2025 (Lei nº 5.764/71, Art. 44, V);
 - g) processo eleitoral: Conselho de Administração (LC nº 130/2009, Art. 5º, e Lei nº 5.764/71, Art. 44, III e Art. 47).

Observações:

- I. o processo eleitoral, na forma do Regulamento Eleitoral:
 - a) será divulgado via sítio da Cooperativa na forma do artigo 3º do Regulamento Eleitoral;
 - b) o processo eleitoral é integralmente acompanhado e conduzido pela Comissão Eleitoral a quem compete, na forma do Regulamento Eleitoral, todas as medidas pertinentes, inclusive, aquelas relativas aos processos de votação, de apuração e de proclamação do consequente resultado.
- II. a *Cooperativa* manterá seu site www.sicoob.com.br/web/sicoob-uni-sul-ms devidamente atualizado e com todas as informações relativas aos itens do presente edital, bem como, de cada processo decorrente, quando pertinente, inclusive:
 - a) a grade '*de/para*' demonstrando as alterações do vigente frente ao novo estatuto-padrão Sicoob;
 - b) o Balanço Geral, Relatório de Auditoria, Parecer do Conselho Fiscal e demais demonstrativos financeiros e contábeis (Lei nº 5.764/71, Art. 44 e RCMN nº 5.051/2022, Art.40).
- III. para cada certame e na forma de como dispõe o Art. 43-A da Lei nº 5.764/71 e o Art. 17-B da LC nº 130/2009, cada cooperado terá pleno acesso para, durante a assembleia, conhecer dos processos de participação, deliberação, votação e respectiva apuração, relativamente à cada matéria da ordem do dia;
- IV. para efeito de verificação do quórum de instalação nas respectivas convocações, conforme dispõe o Art. 40 da Lei nº 5.764/71, o quadro social, nesta data, é composto de 6.200 (seis mil e duzentos) cooperados;
- V. conforme dispõe o Art. 38 da Lei nº 5.764/71, bem como em atenção aos princípios legais e doutrinários, as deliberações tomadas nas assembleias ora convocadas: a) restringir-se-ão exclusivamente à ORDEM DO DIA acima anunciada, obedientes à vinculação do ato convocatório e à inalterabilidade do edital de convocação; b) observarão, quando pertinente, o quórum determinado pelo parágrafo único do Art. 46 da Lei nº 5.764/71, vinculando a todos, ainda que ausentes ou discordantes;
- VI. a Assembleia Geral realizada fora da sede social por falta de espaço físico para comportar o Quadro Social.
- VII. a ata de cada certame assemblear será feita destacada e separadamente.

Dourados (MS), 05 de março de 2025

